



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro

Telefone: (034) 3824 2000

CEP: 38.720-000 | LAGOA FORMOSA / MG

TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.602.078/0001-41, com sede à Praça Dona Filomena, nº 02, centro, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edson Machado de Andrade, brasileiro, casado, filho de Antônio Machado de Andrade e Julieta Luiza de Andrade, portador da carteira de identidade nº M 357.852 SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 123.349.796-00, residente e domiciliado na Rua JK, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Formosa/MG e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede à Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CESSIONÁRIO** neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Lucélia Soares de Lima, brasileira, convivente em união estável, enfermeira, filha de Geraldo Moreira Soares e de Helena Maria Soares, portadora do RG. nº MG-9.287.505, inscrita no CPF sob o nº 013.909.086-07, residente e domiciliada na Rua Coronel Cristiano, 400, Apto 101, Bairro Centro, na Cidade de Lagoa Formosa/MG, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM**, tendo em vista o que consta no Estatuto do CISALP, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo de doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, dos bem(ns) constante(s) do Quadro de Detalhamento de item(ns) doado(s) para execução do Programa MIGUILIM.

1.2. O Programa tem como objetivo a promoção da saúde auditiva e ocular dos educandos de 0 a 04 anos (auditiva) e de 05 a 18 anos (ocular) de idade da rede pública da educação básica.

1.3. Contemplam o Programa Miguilim, o atendimento a demanda dos municípios da Unidade Regional de Patos de Minas por meio do Consórcio Intermunicipal do Alto



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro

Telefone: (034) 3824 2000

CEP: 38.720-000 | LAGOA FORMOSA / MG

Paranaíba – CISALP em parceria com o Município de Lagoa Formosa, João Pinheiro e São Gotardo enquanto municípios executores.

1.4. Para execução do Programa Miguilim, as normativas serão seguidas conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de Julho de 2023 e Resolução SES/MG Nº 9.069, de 18 de outubro de 2023 Resolução SES/MG Nº 9.064 de 18 de outubro de 2023; Resolução SES/MG Nº 9.153 de 22 de novembro de 2023; Resolução SES/MG Nº 9.183 de 30 de novembro de 2023; Resolução SES/MG nº 9.263, de 22 de dezembro de 2023 e alterações.

1.5. Este Programa será operacionalizado pelo CISALP e estes itens serão utilizados para estruturação do Serviço de Saúde Auditiva na Infância, conforme detalhamento obrigatório para implantação do serviço, descrito no ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023.

1.6. Segue descrição do equipamento que será doado ao CISALP:

Item	Descrição do Item	Quant.	Nº da Nota Fiscal	Estado de Conservação	Valor
01	AUDIÔMETRO Audiômetro com display de cristal líquido com 2 canais independentes. Descrição completa do item no Termo de Referência.	01	Nº 000.000.354	Novo	R\$ 41.000,00

1.1. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo DONATÁRIO, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

1.2. Este instrumento está em obediência a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de Julho de 2023 e Resolução SES/MG Nº 9.069, de 18 de outubro de 2023 Resolução SES/MG Nº 9.064 de 18 de outubro de 2023; Resolução SES/MG Nº 9.153 de 22 de novembro de 2023; Resolução SES/MG Nº 9.183 de 30 de novembro de 2023; Resolução SES/MG nº 9.263, de 22 de dezembro de 2023 e será regido no que couber pela Lei nº 14.133/21, suas alterações e, Lei Federal 11.107/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro

Telefone: (034) 3824 2000

CEP: 38.720-000 | LAGOA FORMOSA / MG

2.1. O(s) bem(ns) desta doação destina(m)-se exclusivamente ao CISALP para atendimento ao Programa Miguilim, conforme legislação discriminada acima.

2.2 A presente doação de bem não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, atender demandas de saúde do consórcio, e tem como finalidade a concretização dos direitos de segunda geração, intitulados direitos sociais pela Carta Magna de 1988.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor do(s) bem(ns) doado(s) é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme informação extraída do controle patrimonial e nota fiscal apresentada pelo DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

5.1. DO DONATÁRIO:

5.1.1. Utilizar o(s) bem(ns) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, podendo ser utilizado(s) somente para atendimento a serviços do SUS.

5.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) bem(ns) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

5.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

5.1.4. Em se tratando de bem permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo DOADOR, juntamente com a placa de patrimônio do DONATÁRIO, permitindo a identificação do(s) bem(ns) pelo DOADOR durante toda sua vida útil.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro

Telefone: (034) 3824 2000

CEP: 38.720-000 | LAGOA FORMOSA / MG

5.1.5. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

5.2. DO DOADOR:

5.2.1. Disponibilizar ao DONATÁRIO o(s) bem(ns) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item (s) doados;

5.2.2. Promover a baixa contábil do(s) bem(ns);

5.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) bem(ns) segundo a finalidade estabelecida neste termo de doação;

Parágrafo único: o presente instrumento poderá ser distratado, consoantes prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante deliberação em Assembleia Geral do CISALP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do(s) bem(ns) doado(s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.1. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do DONATÁRIO, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do extrato deste termo de compromisso, no Diário Oficial do Município e do CISALP, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar daquela data.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro

Telefone: (034) 3824 2000

CEP: 38.720-000 | LAGOA FORMOSA / MG

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do (s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral do CISALP convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas, Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Lagoa Formosa/MG, 16 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
LUCÉLIA SOARES DE LIMA
Secretária Executiva

Testemunha 1.

Testemunha 2.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3100 2 ANDAR, L3
16 - VILA OLIMPICA - CEP:36060-000 - LUBERABA - MG
TEL: (34)3032-8884

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 006.000.354 0.1 / 1
SERIE 002



CHAVE DE ACESSO
X124 1324 4401 0800 0105 5500 2000 0003 5410 0004 7027

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site de Sefis Autorizadas

RECEBIMENTO AUTOMATICO

131346367890548 16/12/2024 16:15:17

ENDEREÇO DE ORIGEM

VENDA A NAO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003305400001

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. IND.

UF/CEP

44.444.708/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ

18.002.078.0001-41

DATA DA EMISSÃO

16/12/2024

PREFEITURA MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA

MUNICÍPIO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

38720-000

DATA DE EMISSÃO

16/12/2024

DONA FLORENA, 02

ENDEREÇO

CEP / ZEL

340324-2000

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

16/12/24

LAGOA FORMOSA

DUPLICATA

INSCRIÇÃO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
001	16/12/2024	41.000,00							

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO	IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUME TRANSPORTADO

MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE
9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE
MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE
9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE	9 - SEM FRETE

RESUMO DO PREÇO / SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
001	1	UNIDADE	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24000-00000000

PREMIAÇÃO COMPLEMENTAR

Opção SUPORTE TGA-Venda 009-ISA-ELA-CadPag-DEPOSITO EM CONTA
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO SERÁ DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RECEBIMENTO AUTOMATICO

ALTOREZAÇÃO DE COMPRAS 1066 2024-05/12/2024
ALCORN 754 AG 4033 CC 176100